A Vereadora Leilza Palmeira de Medeiros submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão do símbolo do autismo nas placas de atendimento preferencial para pessoas com Transtorno do Espectro Autista nos estabelecimentos privados do Município de Currais Novos/RN.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Ficam obrigados os órgãos públicos e estabelecimentos privados do Município de Currais Novos/RN a incluir, na sinalização de identificação dos respectivos guichês de atendimento prioritário, o símbolo universal do Autismo, incluindo a pessoa autista em seu atendimento.

Parágrafo Único: Para fins desta Lei, entende-se por estabelecimentos privados:

- Instituições financeiras;
- Estabelecimentos farmacêuticos;
- Estabelecimentos comerciais em geral;
- Supermercados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após cento e oitenta (180) dias, a contar da data de sua publicação.

Currais Novos/RN, 08 de agosto de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEILZA PALMEIRA DE MEDEIROS
Data: 09/08/2023 10:26:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leilza Palmeira de Medeiros
Vereadora

JUSTIFICAÇÃO

A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é considerada uma pessoa com deficiência desde 2012. Esse reconhecimento garante ao autista todos os direitos de uma pessoa com deficiência, incluindo o atendimento prioritário em estabelecimentos abertos ao público, transportes, repartições públicas e outros.

Além disso, a inclusão do símbolo do autismo nas placas de atendimento preferencial irá garantir os direitos das pessoas com TEA, evitará constrangimentos e desconfortos, aumentará a conscientização sobre o TEA e ajudará as pessoas a reconhecerem o atendimento prioritário como um direito.